

PROCESSO SEI: 010.00007063/2024-35

INTERESSADO: Diretoria de Fomento à Cultura, Economia e Indústria Criativas

ASSUNTO: Resposta ao Recurso Enviado a Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação do Edital Fomento CULTSP PNAB/PNCV Nº 49/2024 - Fomento a Projetos Continuados de Pontões de Cultura.

**RESPOSTA AO RECURSO ENVIADO A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA
ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL FOMENTO CULTSP PNAB/PNCV Nº 49/2024
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA**

A Comissão técnica de Habilitação examinou e decidiu sobre a adequação da documentação apresentada em face das exigências, conforme suas atribuições descritas no edital, transcorrido os prazos de acordo com o item 12 - ETAPA DE HABILITAÇÃO, o Subsecretário de Gestão Corporativa, analisou o recurso apresentado.

Segue a resposta ao recurso enviado contra a publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação:

Num. Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Cidade do proponente	Resposta
----------------	------------------	------------	----------------------	----------

49/2024-1738.1862.3147	Pontão Metropolitano Jacarandá SP	Mudança de Cena	São Paulo	<p>Em atenção ao recurso apresentado, informo que todas as documentações enviadas pelos proponentes durante a Etapa de Habilitação foram devidamente analisadas. Os proponentes selecionados e pré-certificados que seguiram para a Etapa de Celebração do Termo de Compromisso Cultural apresentaram documentação regular e Planos de Trabalho compatíveis com as diretrizes da Política Nacional Cultura Viva.</p> <p>Cumprido ressaltar que os questionamentos submetidos foram devidamente analisados, por esta Pasta, por meio de diligências. As respostas obtidas foram consideradas satisfatórias para assegurar a continuidade de participação das entidades em questão no certame. Destaca-se, ainda, que eventuais solicitações de complementação de documentação ou de revisão de Planos de Trabalho foram efetivadas com transparência, realizadas de forma pública, por meio da publicação de pareceres técnicos complementares preliminares no Diário Oficial do Estado de São Paulo.</p> <p>Por fim, com base nas informações e documentos enviados pelos citados, constatou-se a plena viabilidade de participação das entidades no certame, reconhecendo-se, conseqüentemente, sua aptidão para prosseguir no processo.</p> <p>Diante do exposto, decido pelo recebimento do recurso e no mérito pelo seu indeferimento, mantendo-se os resultados publicados e o regular prosseguimento para a celebração dos Termos de Compromisso Cultural do Edital N° 49/2024 de Pontões.</p>
------------------------	-----------------------------------	-----------------	-----------	--

Considerando o exposto acima e em conformidade com o disposto neste Chamamento, indefiro o recurso apresentado, conforme fundamentado.

DANIEL SCHEIBLICH RODRIGUES
Subsecretário de Gestão Corporativa